



**Prefeitura do Município de Interesse
Turístico de Brodowski**
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI E O INSTITUTO ACOLHER.**

A Secretaria de Desenvolvimento Social de Brodowski/SP, neste ato representado pela Secretária da pasta Sra. Fernanda Gaudência Tizo Martimiano, CPF 314.339.198-77, celebra o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 02/23 referente ao INSTITUTO ACOLHER, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1- Fora apresentado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitação de Apostilamento ao Termo de Colaboração Original, mais especificamente no item 3- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS 3.6- Dotação Orçamentária- que passa a vigorar da seguinte forma:

Ficha nº 392

Unidade: 021002- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional: 08.244.0041.2078.0000 PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- PSE

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 500.015 Fonte de Recurso: 0 0281

Ficha nº 393

Unidade: 021002- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional: 08.244.0087.2116.0000 PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- PSE

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 500.000 Fonte de Recurso: 0 0581

1.1 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, as cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 002/2023.

Brodowski, 14 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA GAUDÊNCIA TIZO MARTIMIANO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**